



## LEI MUNICIPAL Nº. 78/2013

*Concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que exerçerem atividades no Município de Pinto Bandeira, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão de ajudas pecuniárias de moradia e alimentação aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que exerçerem atividades no município de Pinto Bandeira.

Art. 2º O Município concederá aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que exerçerem atividades no município de Pinto Bandeira, ajudas pecuniárias mensais para moradia e para alimentação, nos seguintes valores:

I – ajuda moradia na forma de aluguel de residência, ou de hospedagem em pousada ou hotel.

II – ajuda alimentação: R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais).

Art. 3º A prestação de ajuda para moradia será efetivada através da contratação direta entre o Poder Público e o proprietário do imóvel ou do prestador de serviço de hotelaria.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registro-se. Publique-se no Mural da Prefeitura
Roberta Adami Secretaria Adm, Planejamento e Finanças
Em <u>10</u> , <u>12</u> /2013

Pinto Bandeira 10 de dezembro de 2013.

*João Feliciano Menezes Pizzio*  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal